



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 7 ,DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
27	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - FUNDEF	
3.1.90.04.01	Contração por tempo Determinado	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE
Transporte de Alunos – E.Fundamental		
12.361.0019.2.041		5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
27	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - FUNDEF	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE
Transporte de Alunos – E.Fundamental		
12.361.0019.2.041		5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de janeiro de 2007.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade de solicitar a aprovação do projeto de lei que trata da abertura de crédito adicional especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a ao pagamento de vencimentos de contratação de motoristas, cujos contratos temporários encerrarão em janeiro/2007.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edís, antecipadamente agradeço.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal